

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1544 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº.
1536/2008 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº. 1536 de 05 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - O Conselho Gestor é o órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tauá;*
- II – Secretaria de Educação do Município;*
- III – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Bezerra e Sousa;*
- IV – Secretaria da Assistência, Desenvolvimento Social e Cidadania;*
- V – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Meireles;*
- VI – Secretaria de Finanças do Município;*
- VII – Igrejas;*
- VIII – Secretaria de Saúde.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 02 de abril de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal